SEXTA•FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 • ANO XIX | N º 1796

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua José R. Lula, S/N, Centro	77 3650-1185	Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h - 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO

PORTARIAS

- PORTARIA

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO

ATAS

- ATA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CATURAMA
A FORÇA DO POVO, O AMOR PELA TERRA

DECRETO Nº 102/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e nomeia comissão, objetivando a análise da situação funcional do servidor Auto de Oliveira Brandão Júnior, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal tem a sua conduta, como Chefe do Poder Executivo, pautada na observância e zelo pelo cumprimento dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Segurança Jurídica, Motivação, Ampla Defesa, Contraditório, Interesse Público, dentre outros, notadamente no trato da Coisa Pública;

CONSIDERANDO que os Atos Administrativos pela sua relevância dentro da Gestão Pública têm por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos e ainda impor obrigações estão adstritos ao cumprimento do que prescreve o texto legal;

CONSIDERANDO que, dentre outras imposições legais, existe a necessidade de análise, avaliação e posterior conclusão acerca das condutas externadas pelos Servidores Públicos municipais no exercício das suas funções ou responsabilidades legais;

CONSIDERANDO a imperiosa e sublime necessidade de dar respostas às postulações ou requerimentos formalizados junto à Administração Pública Municipal pelos respectivos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo para análise da situação funcional do Servidor Concursado Auto de Oliveira Brandão Júnior, inscrito sob o nº 865.***.***-53, empossado no cargo de Assistente Administrativo, sob o Termo de Posse nº 022/1999, no dia 20 de maio de 1999, por intermédio do Decreto nº 025/1999.

Art. 2º. Fica instituída a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO objetivando a análise da situação funcional da mencionada Servidora cujos membros para a sua efetiva composição são os seguintes:

a) **Darlete Natalice de Oliveira Lu, inscrita no CPF sob o nº ***.***.125-20 — Presidente da Comissão;**

b) **Jair José Novato, inscrito no CPF sob o nº 861.XXX.XXX-49 — Membro da Comissão;**

c) **Antônio Luiz Batista de Almeida Lima Santos, inscrito no CPF sob o nº 656.***.865-** — Membro da Comissão**

§1º. A presente comissão, através dos seus respectivos membros, terá liberdade funcional para a realização dos trabalhos da forma mais ampla possível, conforme as suas pretensões de atuação, todavia, com o devido respeito e cumprimento à legislação vigente.

§2º. No exercício das prerrogativas inerentes à Comissão dentro dos limites do Processo Administrativo, encontra-se disponível a possibilidade de requerer Assessoria Jurídica bem como o auxílio de outros profissionais que porventura entenda necessário.

Art. 3º. Ficam disponibilizados e concedidos à Comissão poderes para analisar a situação funcional do citado Servidor, podendo, assim, realizar citações e notificações bem como disponibilizar o direito de defesa conforme preconiza a legislação vigente e ainda efetivar a oitiva de testemunhas após a sua devida convocação e demais atos que se fizerem necessários após o início deste Processo Administrativo, incluindo a sua fase de instrução, com o fito de promover o respeito ao devido processo legal, ampla defesa e o contraditório, consoante imposição da vigente Constituição Federal e demais Leis Municipais em vigor que se coadunam ao presente caso concreto.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CATURAMA
A FORÇA DO POVO, O AMOR PELA TERRA

Art. 4º. A Comissão deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito para fazer carga dos documentos referentes à situação funcional do servidor.

Art. 5º. Para viabilizar o objetivo proposto neste Processo Administrativo a Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, sendo, possível a sua prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a devida fundamentação e justificação nos Autos do Processo Administrativo.

Art. 6º. Dentro do prazo legal deverá a Comissão de Processo Administrativo apresentar relatório acerca das suas conclusões atinentes à análise da situação funcional do Servidor Auto de Oliveira Brandão Júnior, e, posteriormente enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decidir da forma que entender pertinente conforme a apuração dos fatos.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto 097, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, em 17 de março de 2025.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CATURAMA
A FORÇA DO POVO, O AMOR PELA TERRA

PORTARIA Nº 007/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Caturama/BA, como abaixo se indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 058 de 11 de abril de 2013 e do Decreto Regulamentar 012/2013 de 11 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

Sr. Roberto Lima Santos, Coordenador.
Srª. Darlete Natalice de Oliveira Luz, Secretária Administrativa
Sr. José Bomfim Cardoso dos Santos, Agente do Setor Operacional
Sr. Anderson Luiz do Nascimento Azevedo, Agente do Setor Técnico
Sr. Jaime Leitão de Sena, Guia de Campo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 19 de março de 2025.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ: 16.257.719/0001-42

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-2025PERP

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico n° 002-2025PERP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes, destinados ao reabastecimento da frota de veículos, máquinas, motores estacionários, e gás, destinados ao preparo da merenda escolar, uso nas secretarias municipais, creches, Unidades de Saúde, Hospital São Sebastião e órgãos públicos deste Município, para o exercício de 2025. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedoras do certame as Empresas:

REGIANE ROSA TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ – 08.972.331/0003-67, no **ITEM 01** no valor global de **R$ 768.000,00** (setecentos e sessenta e oito mil reais).

J HELLEN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ – 07.535.695/0001-55, no **ITEM 02** no valor total de **R$ 838.600,00** (oitocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais); no **ITEM 03** no valor total de **R$ 1.733.200,00** (um milhão e setecentos e trinta e três mil e duzentos reais); no **ITEM 08** no valor total de **R$ 4.280,00** (quatro mil e duzentos e oitenta reais); no **ITEM 11** no valor total de **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais).

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 06.061.215/0001-07, no **ITEM 04** no valor total de **R$ 54.800,00**(cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); no **ITEM 06** no valor total de **R$ 15.550,00** (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais); no **ITEM 07** no valor total de **R$ 15.850,00**(quinze mil e oitocentos e cinquenta reais); no **ITEM 09** no valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais); no **ITEM 10** no valor total de **R$ 12.870,00** (doze mil e oitocentos e setenta reais).

AUTO PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ – 38.078.849/0001-50, no **ITEM 05** no valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); no **ITEM 13** no valor total de **R$ 849,00** (oitocentos e quarenta e nove reais); no **ITEM 14** no valor total de **R$ 13.960,00** (treze mil novecentos e sessenta reais).

PG GAS LTDA - CNPJ – 41.474.288/0001-13, no **ITEM 15** no valor total de **R$ 119.230,00** (cento e dezenove mil reais e duzentos e trinta reais). CATURAMA/BA, em 19 de março de 2025. Cristiane de Oliveira Silva – Pregoeira Oficial – Decreto nº 33/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ: 16.257.719/0001-42

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Administrativo nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025PERP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes, destinados ao reabastecimento da frota de veículos, máquinas, motores estacionários, e gás, destinados ao preparo da merenda escolar, uso nas secretarias municipais, creches, Unidades de Saúde, Hospital São Sebastião e órgãos públicos deste Município, para o exercício de 2025. **CONTRATADAS: REGIANE ROSA TEIXEIRA & CIA LTDA -** CNPJ – 08.972.331/0003-67, no **ITEM 01** no valor global de **R$ 768.000,00** (setecentos e sessenta e oito mil reais).

J HELLEN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ – 07.535.695/0001-55, no **ITEM 02** no valor total de **R$ 838.600,00** (oitocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais); no **ITEM 03** no valor total de **R$ 1.733.200,00** (um milhão e setecentos e trinta e três mil e duzentos reais); no **ITEM 08** no valor total de **R$ 4.280,00** (quatro mil e duzentos e oitenta reais); no **ITEM 11** no valor total de **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais).

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 06.061.215/0001-07, no **ITEM 04** no valor total de **R$ 54.800,00**(cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); no **ITEM 06** no valor total de **R$ 15.550,00** (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais); no **ITEM 07** no valor total de **R$ 15.850,00**(quinze mil e oitocentos e cinquenta reais); no **ITEM 09** no valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais); no **ITEM 10** no valor total de **R$ 12.870,00** (doze mil e oitocentos e setenta reais).

AUTO PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ – 38.078.849/0001-50, no **ITEM 05** no valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); no **ITEM 13** no valor total de **R$ 849,00** (oitocentos e quarenta e nove reais); no **ITEM 14** no valor total de **R$ 13.960,00** (treze mil novecentos e sessenta reais).

PG GAS LTDA - CNPJ – 41.474.288/0001-13, no **ITEM 15** no valor total de **R$ 119.230,00** (cento e dezenove mil reais e duzentos e trinta reais). CATURAMA/BA, em 19 de março de 2025. Antônio Leão Bomfim - Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DE CATURAMA A FORÇA DO POVO, O AMOR PELA TERRA

Ata do Conselho Municipal De Cultura de Caturama – Ba

Ata nº 11

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se, as pessoas abaixo assinadas, nas dependências da sala de reunião da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em Caturama, localizada na Avenida Deputado Henrique Brito, s/n, Centro, Caturama, os membros do conselho municipal de cultura e os fazedores e fazedoras de cultura, com o objetivo de apresentar a nova equipe da administração pública da gestão de cultura e discutir a alteração do Plano de Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) de dois mil e vinte e quatro da Política Nacional Aldir Blanc. Na ocasião, a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sra. Jessica Silva Leite, apresentou aos presentes os dois novos gestores locais de cultura: a secretária de educação, cultura, esporte e lazer, Juçara Leão Martins; e o chefe do departamento de Educação e Cultura, José Renato Martins Brandão. Ambos se apresentaram, deram boas-vindas aos conselheiros e aos fazedores e fazedoras de cultura, destacando a importância da presença de todos para a construção das políticas públicas culturais de Caturama. O chefe do departamento de educação e cultura, José Renato Martins Brandão, destacou as primeiras ações da nova gestão (2025-2028) relacionada a cultura local, a exemplo do mapeamento, através de uma ficha de cadastro, dos agentes culturais municipais. Ele continuou dizendo que a iniciativa de mapear esses agentes foi de extrema importância, pois assim, a secretaria terá condições de conhecer as reais demandas e elaborar políticas públicas especificas. Por fim, agradeceu e pediu o apoio de todos os fazedores e fazedoras de cultura na participação ativa das reuniões, pois entende que é de extrema importância a presença da sociedade nesses encontros. Em seguida, a Presidente do Conselho, Jessica Silva Leite, agradeceu a disposição dos novos gestores locais e trouxe para conhecimento de todos os presentes uma reivindicação para alteração no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | PREFEITURA DE CATURAMA A FORÇA DO POVO, O AMOR PELA TERRA

Seguindo as falas, a Presidente disse aos novos gestores da importância e necessidade de alterar a distribuição dos recursos da PNAB, fazendo uma distribuição com mais igualdade. Em seguida, a conselheira Rosania Silva de Carvalho concordou dizendo da importância em concentrar a aplicação dos recursos em poucos editais de apoio, visando desburocratizar o acesso aos fazedores e facilitando o acesso as informações. De acordo com a conselheira, essa medida torna-se viável diante da quantidade de editais preenchidas no PAAR atual. A conselheira Ana Claudia Neves Luz, usou a palavra para falar sobre a questão das dificuldades que os conselheiros encontravam na gestão em que o PAAR foi elaborado, o que resultou em uma distribuição desigual. Todos os membros do conselho, além dos fazedores e fazedoras de cultura presentes, concordaram com a conselheira Rosania Silva. Em seguida, Thiago Rayan Martins Brandão, agente cultural do município, contextualizou a capoeira e ressaltou a importância do investimento no segmento da capoeira e dança, para expandir e formar turmas com interessados, o que ajudaria no processo de ressocialização da sociedade civil. Em seguida, o agente cultural, Pedro Ramos, falou da importância em ofertar vagas de oficinas de formação, para estimular a existência e criação de grupos culturais em Caturama. Miriã Trindade, agente cultural do município, usou a palavra para solicitar categoria de artesanato no PAAR, sobretudo em forma de exposição dos produtos feitos pelos artistas locais e oficinas de formação, voltadas a passar o conhecimento e as técnicas dos artistas locais. De acordo ela, e demais representantes do artesanato, essa iniciativa é importante para fomentar a economia. Também foi sugerida pelos representantes da categoria a criação de Associação de Artesões de Caturama. Wesley Cardoso, agente cultural do segmento da música, usou a palavra para pedir apoio a criação de oficinas de música para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica do município, além da necessidade de criação de categorias de apresentação musical. Jean Claudio, representante da Associação Caturamense De Esporte, Lazer e Cultura também pediu apoio a realização de atividades culturais dentro do espaço. Logo após, os membros do conselho decidiram, em conjunto com os agentes culturais presentes, por unanimidade, a autorizar a gestão local a fazer as alterações no PAAR que visem reduzir a quantidade de editais de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | PREFEITURA DE CATURAMA — A FORÇA DO POVO, O AMOR PELA TERRA

fomento, para desburocratizar o acesso à informação e inscrição, além de contemplar modalidades de oficinas de formação, exposição de produtos e apresentações. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e a presente reunião deu-se por encerrada, a ata foi lavrada, lida e aprovada e segue assinada por todos os presentes da reunião.

[illegible]
José Renato Martins Brandão
Jessica Silva Leite
[illegible]
Thiago Rayan Martins Brandão
[illegible] Natalice de Oliveira Luz
Rosânia Silva de Carvalho
[illegible]
Célia Sousa Costa
[illegible] José Novais
Jean Claudio [illegible]
Nadilma Macêdo de Alcântara
Noemi Rosa Pereira Oliveira
Eliza Eunice M. de Alcantara
Karina Bomfim Brandão
Miriã Ferreira Trindade Costa
Maurícia Caires Bomfim
Washington Santos Novais
Naiara Marques Cardoso Brandão
Charles Jhonathan Domingues dos Santos
Valéria Rosa dos Santos Costa
[illegible]
[illegible] Barbosa [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DE CATURAMA
A FORÇA DO POVO, O AMOR PELA TERRA

João Pedro Marques Ramos
Rosalo Almeida Barbosa.
Antônia Paula da Silva
Ângela Rodrigues da Conceição Guedes.
Raquel Leão Martins
Ana Cláudia Neves Luz.

Prefeitura Municipal de Caturama
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.083.715/0001-31
Avenida Deputado Henrique Brito, s/n, Centro
Telefone: (77) 3650-1122 | Email: educacao@caturama.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:32 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5021-7C9C-155A-4756-5BC1 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5021-7C9C-155A-4756-5BC1

Hash do Documento

dd499d07b3a461ab765ac75b3d3ad8586d61aa965ec01d29cb57dbdd08e91943

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/03/2025 19:32 UTC-03:00